

LEI MUNICIPAL Nº. 2.707/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Concede Reposição Salarial aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal n.º 2.486/08, em 4,17% (quatro vírgula dezessete pontos percentuais), mesmo índice repassado aos servidores pela revisão geral e anual, passando a ser:

I - Prefeito Municipal

R\$ 7.387,21

II - Vice-Prefeito

R\$ 4.684,52 – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 1.335,06.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração